LEI Nº 3.071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar servidores, por prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no Projeto Tecendo Vidas, conforme descrição a seguir:

Quantidade	Função	Projeto	Carga Horária Semanal	Salário (R$)
01	Coordenador de Artes	Tecendo Vidas	30 horas	1.500,00
01	Coordenador de Música	Batucação e Orquestração	30 horas	1.500,00
05	Instrutor de Artesanato	Tecendo Vida	30 horas	500,00
04	Instrutor de Instrumentalização	Batucação	20 horas	400,00
02	Instrutor de Musicalização	Orquestração	40 horas	800,00

Art. 2º Os contratados terão seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de dezembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA